

O **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC** com sede em Florianópolis na Rua Murilo Andriani, nº 327, Itacorubi, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.043.745/0001-65, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Sergio André Maliceski e por seu Vice-presidente Administrativo e Financeiro, o Sr. João Mário Martins e a **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville – SC, CEP 89.201-095, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.283.065/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, o Sr. Ronaldo Benkendorf, portador do CPF nº 751.256.849-53 e do RG nº 2.768.759 SSP/SC, celebram o presente Termo Aditivo nº 004/2020 ao Contrato nº 833/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - De acordo com o item 4.1 do contrato, as partes resolvem prorrogar o prazo de validade do contrato ora aditado, por 12 (doze) meses a partir de 09 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - As partes resolvem, com fundamento na Cláusula Nona, item 9.2. reajustar o contrato de acordo com a variação do INPC de dezembro de 2018 a novembro de 2019, passando o valor do contrato para **R\$ 5.425,54** (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, a partir de 09 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRIVACIDADE

- 3.1 - **DATACENTER** - é a estrutura física e lógica do **CONTRATADO** localizado na sua sede central.
- 3.2 - **DADO PESSOAL** - informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- 3.3 - **TITULAR DOS DADOS PESSOAIS**: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- 3.4 - **TRATAMENTO**: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 3.5 - **CONTROLADOR**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais
- 3.6 - **OPERADOR**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- 3.7 - Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) o **CONTRATANTE** se enquadra na categoria de **CONTROLADOR** e o **CONTRATADO** na categoria de **OPERADOR**, devendo os mesmos respeitarem e seguirem as cautelas da Lei.
- 3.8 - É dever do **OPERADOR**, ao ser demandado pelo **CONTROLADOR**, garantir a fruição dos direitos dos **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**, nos termos do art. 18 da LGPD, a qualquer momento e mediante requisição, em prazo definido na legislação.
- 3.9 - Cabe ao **OPERADOR** tratar os dados pessoais com a finalidade exclusiva e específica inerente ao objeto deste contrato, eliminando os mesmos no término de sua vigência.

- 3.10 - O OPERADOR deverá prover mecanismo de exportação dos dados portáteis para outra plataforma, ao término do contrato, mediante solicitação do CONTROLADOR.
- 3.11 - O OPERADOR deverá fornecer o contato (nome, telefone, email) do encarregado para atuar como canal de comunicação entre o CONTROLADOR, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 3.12 - O OPERADOR deverá manter em absoluto sigilo todos os dados e informações de caráter pessoal, que tiver acesso por meio deste contrato.
- 3.13 - O OPERADOR deverá aplicar controles de segurança da informação adequados para garantir a segurança de dados pessoais.

Todas e demais cláusulas e condições do referido Contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, através de seus representantes legais abaixo assinados, assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2020.

Pelo Contratante:

Sergio André Maliceski
Presidente

João Mário Martins
Vice-presidente Administrativo e Financeiro

Pela Contratada:

Ronaldo Benkendorf
Diretor Comercial

Testemunhas:

Sidinei Alex Masiero
Gerente de Administração

Matheus Norberto Gomes
Gerente de Finanças